

**PORTARIA Nº 011/2019**

**Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 018 de 30 de maio de 2017, em cumprimento a Deliberação nº 167/92 do TCE/RJ e suas posteriores alterações.**

**A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis - QUATISPREV, no uso de suas atribuições legais e administrativas, na forma do Art. 84 da Lei Municipal nº 520/2006,**

**Considerando** o disposto no Processo Administrativo nº 367 de 11 de outubro de 2016, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis - QUATIS PREV, que concedeu o benefício de aposentadoria por invalidez proporcional ao servidor **ANTÔNIO CARLOS DA SILVA**, matrícula 8829, que exercia o cargo de Servente, Nivel I, Padrão A, junto a Prefeitura Municipal de Quatis/RJ, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

**Considerando ainda** as exigências realizadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, conforme Ofício PRS/SSE/CSO 43923/2018, e com fulcro em sua Deliberação nº 167/92 e suas posteriores alterações;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Retificar a Portaria nº 020 de 30 de maio de 2017, para fazer constar a fixação dos proventos em parcela única no valor de R\$ 137,72 (cento e trinta e sete reais e setenta e dois centavos), tendo por fundamento legal o disposto no art. 40, § 1º, inciso I da CRFB/88 (redação EC 41/03);

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, na forma do Art. 54 da Lei Municipal nº 520/2006 e Art. 55, § 6 da Lei Municipal nº 88/1995. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**Quatis/RJ, 15 de Janeiro de 2019.**

**KATIA SIMONE DE OLIVEIRA  
DIRETORA PRESIDENTE**